

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVE-SE, nos termos do art. 163, combinado com o §4º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

N. 3795/2015 (Ezequiel Teixeira) – Altera a redação dos artigos 32 e 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio

Brasília, 22 de dezembro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 91927 - 3